

ACÓRDÃO Nº 5882/2013 – TCU – 1ª Câmara

1. Processo nº TC 015.924/2010-6.
2. Grupo II – Classe I - Assunto: Embargos de declaração (em Tomada de Contas Especial).
3. Interessados/Responsáveis/Recorrentes:
 - 3.1. Interessado: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE
 - 3.2. Responsável: Licia Macieira Freire de Andrade (490.203.405-06).
 - 3.3. Recorrente: Licia Macieira Freire de Andrade (490.203.405-06).
4. Entidade: Município de Planaltino - BA.
5. Relator: Ministro-Substituto Weder de Oliveira
 - 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro-Substituto Weder de Oliveira.
6. Representante do Ministério Público: Procurador Marinus Eduardo de Vries Marsico.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo na Bahia (Secex-BA).
8. Advogado constituído nos autos: Carlos Augusto Pimentel Neto (OAB/BA 38.688), peça 15, p. 1-4.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos relativos a embargos de declaração opostos pela sra. Licia Macieira Freire de Andrade contra o Acórdão 8128/2011 - TCU - 1ª Câmara.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos na Sessão da Primeira Câmara, ante as razões expostas pelo relator, em:

9.1. não conhecer dos embargos de declaração opostos pela sra. Licia Macieira Freire de Andrade, por serem intempestivos, não preenchendo integralmente os requisitos de admissibilidade previstos no art. 34 da Lei 8.443/1992;

9.2. dar ciência desta deliberação à embargante e ao interessado.

10. Ata nº 30/2013 – 1ª Câmara.

11. Data da Sessão: 27/8/2013 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-5882-30/13-1.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Valmir Campelo (Presidente), Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler e José Múcio Monteiro.

13.2. Ministros-Substitutos presentes: Augusto Sherman Cavalcanti e Weder de Oliveira (Relator).

(Assinado Eletronicamente)

VALMIR CAMPELO

Presidente

(Assinado Eletronicamente)

WEDER DE OLIVEIRA

Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)

MARINUS EDUARDO DE VRIES MARSICO

Procurador